



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**  
Procuradoria-Geral do Município

---

LEI N° 876/04

**DENOMINA RUAS NA ZONA URBANA DO  
MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua “**04 de Dezembro**” a via pública com início na rua Santa Catarina, esquina com a quadra 01-A e Fazenda São Joaquim, com prolongamento até a quadra 03-A e área de preservação ambiental, no bairro Cidade Alta.

Art. 2º - Fica denominada rua “**Esperança**” a via pública com início na rua Santa Catarina, localizada entre as quadras 01 e 01-A, com prolongamento até a Rua da Matriz, no bairro Cidade Alta.

Art. 3º. São partes integrantes desta Lei o memorial descritivo, o *croquis* e histórico das ruas denominadas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 21 de junho de 2004.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita